

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**Processo EBC nº 004010/2015**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos**, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE (FAX):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2016**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **23/02/2016 às 09h00**, através site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a abertura da sessão ocorrerá no dia **03/03/2016 às 09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799 5653 / 3799 5654 / 3799.5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à EBC exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**Processo EBC nº 004010/2015**

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria-Presidente nº 337, de 02 de junho de 2015, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Global Anual**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos**, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, regido pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2009, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 004010/2015**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos**, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 03 de março de 2016.

**HORÁRIO:** 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a  
SCS Quadra 08 Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo – CEP: 70.333-900 – Brasília/ DF 2  
Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5600

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

### 3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Encarte A** - Termo de Vistoria;

**Encarte B** - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

**Encarte C** - Modelo de Proposta para cotação de Preço;

**Anexo II** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

- 4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global anual, considerando 04 (quatro) aplicações durante o exercício de 2016**, das **09h00** do dia **23 de fevereiro de 2016** até às **09h30 min.** do dia **03 de março de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global anual, considerando 04 (quatro) aplicações durante o exercício de 2016**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global anual, considerando 04 (quatro) aplicações durante o exercício de 2016**, dos serviços cotados, fixos e irrevogáveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Em caso de divergência

entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, todos os materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

**6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

**6.5.4.** Descrição detalhada dos serviços propostos, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, especificando o **número do registro dos produtos junto à ANVISA, a composição química dos produtos que serão empregados, seu antídoto e os primeiros socorros que devem ser ministrados na hipótese de intoxicação**;

**6.5.5.** Prazo de execução da primeira aplicação de, **no máximo, 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

**6.5.6.** Prazo de garantia de cada aplicação efetuada de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

**6.5.7. Termo de Vistoria**, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciências de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.8.** Declaração expressa de que efetuará **04 (quatro) aplicações** dos produtos ofertados, durante o exercício de 2016, de acordo com o disposto no **subitem F.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com a primeira aplicação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

**6.5.9.** Declaração de que possui técnica aperfeiçoada, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à prestação dos serviços;

**6.5.10.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.5.11.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**6.5.12.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**6.5.13.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de  
SCS Quadra 08 Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1º Subsolo – CEP: 70.333-900 – Brasília/ DF 6  
Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5600

atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

**6.5.14.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.15.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.

**6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A partir das **09h30 min., do dia 03/03/2016**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 004/2016**, com a divulgação das Propostas recebidas para a execução dos serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

**7.2.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente

os Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

**8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**8.8.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.12** deste Edital.

**8.8.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal,

e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 19** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.4.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**8.9.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço [cpl\\_abc@abc.com.br](mailto:cpl_abc@abc.com.br) ou para o Fax nº (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

**8.10.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

**8.10.2.** Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.10** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

## **9. DA DESCONEXÃO**

**9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Anual**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**10.1.2.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.2.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.2.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.5.1.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de quando o preço total ofertado for aceitável, mas existir erros de multiplicação em relação aos preços unitários e quantitativos e necessitem de ajustes.

**10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

**10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

**10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

**10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter

demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

**10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Anual**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Anual**, no sentido de se obter melhor preço.

**10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 19** deste Edital.

**10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

**10.10.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

**11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;** atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

**11.1.1.1.** Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e no portal do CNJ – ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art.

97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

**11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

**11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

**11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

**11.1.4.1.** o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

**11.1.4.2.** o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem 11.1.4** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem 11.1.6**, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação objeto deste Edital e seus anexos.

**11.1.4.3.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

**11.1.4.4.** O Licitante para o cumprimento das exigências estabelecidas neste subitem poderá apresentar tantos atestados quanto se fizerem necessários;

**11.1.5. Licença de registro de pessoa jurídica junto à autoridade sanitária e ambiental competente**, que autoriza a realização da atividade relacionada com o objeto do presente Edital e anexos;

**11.1.5.1.** O Licitante com sede instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal deve apresentar licença expedida junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional ou estadual a que o município pertença;

**11.1.6. Declaração de responsabilidade técnica** no qual declara possuir em seu quadro de pessoal de, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou de nível médio

profissionalizante, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

**11.1.6.1.** O(s) profissionais(s) deverão participar da execução dos serviços especificados no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**;

**11.1.6.2.** Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

**11.1.6.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** certidão de registro junto ao respectivo conselho profissional;

**11.1.6.4.** Encontra-se no **Encarte B** o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

**11.1.7.** Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

**11.1.7.1.** Os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor global anual estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 19** deste Edital, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**11.4.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

**11.5.1.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.

**11.6.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital.

**11.6.2.** O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.7.** Se aceite e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO  
“B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

**13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 004010/2015**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 004/2016** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

**13.1.2.** Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará durante o exercício de 2016, **com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 a contar da data de seu recebimento pelo Licitante Vencedor e término em 31/12/2016**, data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.4** deste Edital.

**13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

**13.3.1.** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

**13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

**13.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

**13.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.

**13.4.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor global estimado e máximo para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme detalhado no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, do exercício de 2016, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

## **15. DOS SERVIÇOS**

**15.1.** O serviço objeto desta licitação estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

**15.2.** O Licitante Vencedor para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá cumprir fielmente as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**15.3.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do prazo de vigência da Nota de Empenho.

**15.4.** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, a **EBC** designará o(s) Fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**15.5.** Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal (is) verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Edital, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**15.6.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Nota de Empenho, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento dos **serviços efetivamente prestados** será efetuado, após cada aplicação, por meio de ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada por Empregado da **EBC** designado para esse fim.

**16.2.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 16.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0002-23**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**16.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**16.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

**16.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, e também com a efetiva prestação dos serviços.

**16.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**17.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

18.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por escrito;

19.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

19.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações

19.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

19.3. As penalidades descritas nos **subitens 19.1 e 19.2** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

19.5. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes

remanescentes, na ordem de classificação.

## 20. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

**20.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**20.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**21.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**21.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 21.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

## 22. DOS RECURSOS

**22.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**22.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**22.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**22.4.** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**22.5.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam

passíveis de aproveitamento.

**22.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**22.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**22.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**22.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**22.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**23.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**24.1.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**25.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**25.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**25.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**25.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**25.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 19** deste Edital, o lance será considerado proposta.

**25.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da **EBC**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**25.12.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**25.13.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link "**Sobre a EBC**" em seguida "**Licitações e Contratos**".

**25.14.** Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº **09.168.704/0002-23**.

**25.15.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**25.16.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**25.17.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

## **26. DO FORO**

**26.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes

envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 22 de fevereiro 2016.

**ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE**  
**Pregoeiro**

Portaria-Presidente nº 337, de 02/06/2015.

**MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

**<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>REQUISITANTE:</b> Gerência Executiva Regional Sudeste I.	<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL:</b> DIGER
--	--

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> <b>A.1.</b> Contratação de empresa prestadora de <b>serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos</b> , para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da <b>EBC</b> no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos.
----------	--

<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b> <b>B.1.</b> Os serviços objeto deste Termo de Referência são necessários para, preventivamente, <b>evitar-se a infestação e minimizar a incidência</b> desses tipos de pragas, insetos, roedores, aves e outros vetores nos imóveis da <b>EBC</b> , no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ. <b>B.2.</b> Os imóveis da <b>Praça Mauá, Lavradio, Penha e Praça da República</b> , apesar de não serem usados regularmente por empregados ou terceirizados, também constam como locais de execução dos serviços, visto que armazenam materiais e acervos que necessitam de efetivo controle de pragas.
----------	--

<b>C</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b> <b>C.1.</b> Exclusivamente por empresas interessadas e qualificadas como <b>microempresa ou empresa de pequeno porte</b> , aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 8.538, de 2015. <b>C.2. Não será admitida</b> a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	---

<b>D1</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b> <b>D1.1</b> Prestação de serviços de desinsetização (dedetização) desratização e combate a escorpiões e pombos. Esses serviços visam eliminar focos de <b>formigas, cupins, pulgas, ratos, baratas, pombos, escorpiões, moscas e mosquitos, aranhas e demais pragas urbanas</b> .
-----------	---

**D1.2** O serviço deverá ser realizado nos imóveis da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo/RJ, conforme discriminado no **subitem G2.1** deste Termo de Referência.

**D2** **MARCA OU MODELO**

Não se aplica.

**D3** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**D3.1.** Os **produtos químicos** a serem usados devem ser incolores, inodoros, antialérgicos e inofensivos à saúde humana e a plantas. Devem ser eficazes no controle de pragas, em áreas internas e externas dos imóveis, além de ter ação residual.

**D3.2.** O Licitante deverá informar, na proposta de preço a **composição química dos produtos empregados**, seu antídoto e os primeiros socorros que devem ser ministrados na hipótese de intoxicação.

**D3.2.1.** A **EBC**, por meio do Fiscal fará a conferência prévia dos produtos que serão utilizados em cada aplicação.

**D3.3.** A aplicação dos produtos deverá abranger o extermínio de todas as categorias de **roedores, escorpiões e demais pragas urbanas, inclusive insetos voadores**, de acordo com o com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob inteira responsabilidade do Licitante Vencedor, observadas as diretrizes emanadas da **EBC**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

**D3.4.** Na aplicação será usada **máquina costal**, bico de jato dirigido, direcionada a pequenos orifícios e frestas, para o controle de artrópodes (pulverização em spray). A prevenção a essas pragas urbanas deverá ser feita também com o uso de **iscas e armadilhas**, nas áreas internas e externas dos imóveis da **EBC**.

**D3.5.** O produto químico aplicado contra **baratas** deve interferir em todos os ciclos metamórficos da espécie, exterminando as ninfas e adultas, agindo na eclosão dos ovos e eliminando a nova geração antes do atingimento da idade de reprodução. Preferencialmente, a barata morta por ingestão do produto deve contribuir indiretamente para eliminação de outras, aproveitando-se de sua característica onívora – alimenta-se de substância orgânica em decomposição como fezes e cadáveres das outras baratas, ingerindo, dessa forma, uma dose letal do princípio ativo. Devem ser usadas aplicações com pulverização líquida e/ou gel inseticida, o qual continua atuante mesmo após as frequentes lavagens.

**D3.6.** Preferencialmente para **formigas** deve ser usado gel, pois não causa problemas de fragmentação no formigueiro. Admite-se o uso de inseticida líquido, isca ou a associação desses tipos em função de necessidade.

**D3.7.** Para **desratização** preferencialmente usar iscas de bloco parafinado.

**D3.8.** Para controle de **insetos voadores** deverá ser utilizado o **sistema de UBV** (Ultra Baixo Volume), com equipamento apropriado. A aplicação deverá ser em forma de

	<p>névoa fina atingindo grandes distâncias.</p> <p><b>D3.9.</b> O gel repelente para <b>pombos</b> deverá ser inodoro, antialérgico e inofensivo ao ser humano. Aplicação deverá abranger os locais onde normalmente os pombos assentam e nidificam, para total segurança de que a sua proximidade das instalações fique descartada.</p> <p><b>D3.10.</b> Os serviços deverão ser obrigatoriamente <b>refeitos</b> em caso de execução da garantia, na hipótese de reinfestação ou quando verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a <b>EBC</b>.</p> <p><b>D3.10.1.</b> Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 09 (noventa) dias corridos.</p> <p><b>D3.10.2.</b> Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana. Os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.</p> <p><b>D3.10.3.</b> Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos empregados ou dos usuários da <b>EBC</b>.</p>
--	--

<b>E</b>	<p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b></p> <p><b>E.1.</b> A contratação observará as normas e procedimentos administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de serviços e fornecimento de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei 8666, de 1993 e suas alterações.</p>
----------	---

<b>F</b>	<p><b>PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO</b></p> <p><b>F.1.</b> O Licitante Vencedor deverá executar <b>04 (quatro) aplicações</b>, durante o exercício de 2016.</p> <p><b>F.2.</b> Os serviços, depois de autorizados, deverão ser executados no prazo de <b>15 (quinze) dias corridos</b>, nos dias e horários previamente definidos pela <b>EBC</b>, obedecido o disposto no <b>Tópico G1.2</b>.</p> <p><b>F.3.</b> A primeira aplicação deverá ser executada no prazo de <b>até 05 (cinco) dias úteis</b> a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.</p>
----------	--

<b>G1</b>	<p><b>ROTINA DE EXECUÇÃO</b></p> <p><b>G1.1.</b> O Licitante Vencedor deverá <b>aplicar os produtos químicos</b> específicos em todos os ralos, galerias de esgotos, bueiros, caixas de gorduras, por trás de cortinas e painéis, por trás e embaixo de móveis, dentro de prateleiras, estantes, livros, gavetas,</p>
-----------	---

vasos de plantas, mesas, portais, rodapés, caixas de passagem e luz, esgotos, lixeiras, sanitários, armários, almoxarifado, garagem, copas, PCs, subsolos, fossos e poços de ventilação, arquivos de documentos inativos, casas de máquinas, cubículos do terraço do prédio, poços dos elevadores e outros locais que a **EBC** determinar, a fim de eliminar pragas urbanas. Aplicar gel repelente para pombos em beirais, calhas, marquises, telhados, entre outros locais.

**G1.1.1. Deverão ser utilizados** na execução dos serviços, **somente produtos aprovados pelo Ministério da Saúde**, cuja composição detalhada deverá ser encaminhada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do dia da aplicação.

**G1.2.** Os serviços deverão ser prestados de **segunda-feira a sexta-feira**, de **09h00 às 17h00**, e no **sábado**, das **08h00 às 12h00**.

**G1.3.** O Licitante Vencedor deverá encaminhar à **EBC** com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes do dia de aplicação, a relação com o nome e número da identidade dos executores do serviço, para fins de autorização de entrada.

**G1.4.** O Licitante Vencedor deverá apresentar pelo menos **01 (um) profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante**, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional. O técnico responsável pela aplicação deve ter registro no órgão representativo de sua categoria e que fiscaliza a atividade. A empresa deve informar o telefone de um **Centro de Controle de Intoxicação**. O profissional indicado pelo Licitante Vencedor será o responsável direto pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente

**G1.5.** Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos por empregado indicado pela **EBC**, que atuará como **Fiscal** e terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

**G1.6.** Ao final de cada aplicação, o Licitante Vencedor deverá fornecer o **comprovante de execução de serviço** contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do cliente;
- b) endereço do imóvel;
- c) praga(s) alvo;
- d) data de execução dos serviços;
- e) prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- f) grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- g) nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- h) orientações pertinentes ao serviço executado;

- i) nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- j) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- k) identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

### **LOCAIS DE EXECUÇÃO**

**G2.1.** Os serviços deverão ser executados nos imóveis da **EBC**, nos Municípios do **Rio de Janeiro/RJ e de São Gonçalo/RJ**, nos seguintes endereços:

**G2**

- a) TV BRASIL - Avenida Gomes Freire, 474 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- b) Rua da Relação, nº 18 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- c) Rua do Lavradio, nº 80 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- d) Praça da República, nº 141-A – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- e) Praça Mauá, nº 7 – 19º, 20º, 21º e 22º andares e cobertura – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- f) Rua dos Inválidos, 113, Casas 3, 7, 9, 11, 13, 15 e 17 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- g) Rua dos Inválidos, 115 e 117 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ;
- h) Rua Cuba, nº 02 – Penha, no Rio de Janeiro/RJ;
- i) Alto da Boa Vista, Cota 760 – Sumaré, no Rio de Janeiro/RJ;
- j) Loteamento Jardim da Luz, Quadras 08 a16 – Fazenda da Luz, Itaóca, em São Gonçalo/RJ.

### **REGIME DE EXECUÇÃO:**

**G3**

Empreitada por preço unitário.

### **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:**

**H**

Não se aplica.

### **ORÇAMENTO ESTIMADO**

**I**

**I.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 45.200,00 (quarenta**

e cinco mil e duzentos reais), conforme detalhamento contido no quadro que se segue:

Item	Descrição	Qdt. de Aplicações	Valor Unitário	Valor Anual
01	<b>Serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos</b> , para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da <b>EBC</b> no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos.	04	11.300,00	<b>45.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL</b>				<b>45.200,00</b>

## J PROPOSTA ECONÔMICA:

**J.1.** A proposta a ser apresentada pelo Licitante deverá conter:

**J.1.1.** O valor unitário, o valor total e o valor total global anual, considerando **04 (quatro) aplicações durante o exercício de 2016**, fixos e irrevogáveis, de acordo com os praticados no mercado, com todos os custos incidentes;

**J.1.2.** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

**J.1.3.** Prazo de garantia de, no mínimo, **90 (noventa) dias** contra reclamações dos serviços realizados, em cada local onde foi realizada a aplicação, inclusive com relação à escolha dos elementos químicos utilizados, contados a partir da data de emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura pelo Empregado designado pela **EBC** para esse fim;

**J.1.4.** Descrição detalhada dos serviços propostos, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo Referência, especificando o **número do registro dos produtos junto à ANVISA**, a composição química dos produtos que serão empregados, seu antídoto e os primeiros socorros que devem ser ministrados na hipótese de intoxicação;

**J.1.5.** Declaração de que, nos preços propostos, estão **incluídos todos os custos**, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, frete, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incluir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado.

**J.1.6.** Termo de Vistoria, de acordo com o modelo constante do **Encarte A** deste Termo de Referência;

**J.1.7.** Declaração expressa de que efetuará **04 (quatro) aplicações** dos produtos

ofertados, durante o exercício de 2016, de acordo com o disposto no **subitem F.1** deste Termo de Referência, com a primeira aplicação no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

**J.1.8.** Declaração de que possui técnica aperfeiçoada, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à prestação dos serviços.

**PROPOSTA TÉCNICA:**

**K1**

Não se aplica.

**K2**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**K2.1.** Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

**K2.1.1. Declaração de responsabilidade técnica** no qual declara possuir em seu quadro de pessoal de, pelo menos **01 (um) profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante**, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

**K2.1.1.1.** O(s) profissionais(s) deverão participar da execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**;

**K2.1.1.2.** Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

**K2.1.1.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a) sócio:** contrato social e sua última alteração;

**b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

**d) responsável técnico:** certidão de registro junto ao respectivo conselho profissional;

**K2.1.1.3.1.** Encontra-se no **Encarte B** o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

**K2.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o Licitante já executou ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

**K2.1.2.1.** o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

**K2.1.2.2.** o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem K2.1.2** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem K2.1.1**, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação objeto deste Termo de Referência.

**K2.1.2.3.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

**K2.1.2.4.** O Licitante para o cumprimento das exigências estabelecidas neste subitem poderá apresentar tantos atestados quanto se fizerem necessários.

**K2.1.3. Licença de registro de pessoa jurídica junto à autoridade sanitária e ambiental competente**, que autoriza a realização da atividade relacionada com o objeto do presente Termo de Referência;

**K2.1.3.1.** O Licitante com sede instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal deve apresentar licença expedida junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional ou estadual a que o município pertença;

**CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:**

**K3**

Não se aplica.

**K4**

**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

	<p><b>K4.1</b> O Licitante Vencedor deverá ser empresa preocupada em reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente, proporcionando economia de energia elétrica e água.</p> <p><b>K4.2.</b> O Licitante Vencedor deverá adotar produtos que ofereçam o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade, utilizando produtos inócuos ao organismo humano, sem efeitos residuais ao meio ambiente, ou seja, produtos domissanitários e de uso profissional para o controle de pragas urbanas.</p>
--	--

<b>L</b>	<p><b>GARANTIA DO OBJETO:</b></p> <p><b>L.1.</b> O prazo de garantia dos serviços deverá estar contido na proposta e não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b> para cada aplicação, contados a partir da data de emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura por Empregado designado pela <b>EBC</b> para esse fim.</p> <p><b>L.2.</b> Ao final dos trabalhos deverá ser expedido um certificado de garantia, para cada local onde foi realizada a aplicação, assinado pelo Técnico Responsável do Licitante Vencedor pela escolha dos elementos químicos utilizados.</p>
----------	--

<b>M</b>	<p><b>GARANTIA CONTRATUAL:</b></p> <p>Não se aplica</p>
----------	---

<b>N</b>	<p><b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</b></p> <p>Menor preço total global anual.</p>
----------	---

<b>O</b>	<p><b>VISTORIA:</b></p> <p><b>O.1.</b> Os Licitantes interessados em participar do certame deverão vistoriar os imóveis constantes no <b>Tópico G2</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>O.1.1.</b> A vistoria de que trata o <b>subitem O.1</b> é obrigatória, de forma a possibilitar a elaboração da proposta de preços pelo Licitante, com todos os custos incidentes, considerando as peculiaridades dos imóveis onde serão executados os serviços, cujas particularidades não são possíveis de serem conhecidas exclusivamente por meio das exigências estabelecidas no presente instrumento.</p> <p><b>O.2.</b> As vistorias deverão ser realizadas por representante do Licitante, devidamente identificado e autorizado para tal que, no ato, deverá apresentar sua identidade, e em <b>até 48 (quarenta e oito) horas</b>, antes da data e horário marcados para abertura do Pregão.</p> <p><b>O.3.</b> Por ocasião das vistorias, os Licitantes deverão trazer o formulário contido no <b>Encarte A</b> – Modelo de Termo de Vistoria, preenchido, que será assinado pelo Representante do Licitante e por empregado da <b>EBC</b>.</p> <p><b>O.4.</b> O Termo de Vistoria impossibilitará, sob qualquer hipótese, <b>reclamações posteriores do Licitante</b> quanto às condições dos locais onde serão prestados os</p>
----------	---

serviços.

**O.5. As vistorias deverão ser agendadas** por meio dos telefones **(0xx21) 2117-6809 e 2117-6219** ou pelos e-mails [leila.oliveira@ebc.com.br](mailto:leila.oliveira@ebc.com.br) ou [gil.costa@ebc.com.br](mailto:gil.costa@ebc.com.br).

**O.5.1.** Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados pelos Representantes da **EBC** acima indicados.

**P**

**AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:**

Não se aplica.

**Q**

**SUBCONTRATAÇÃO**

**Q.1.** É vedada a subcontratação parcial ou integral do objeto.

**R**

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**R.1.** O recebimento dos serviços será efetuado por Empregado designado pela **EBC** que atuará como Fiscal do contrato, junto à Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, **após a realização dos serviços**, com a conferência e anexação dos documentos de apresentação obrigatória, relacionados neste instrumento, especialmente nas **“Obrigações do Licitante Vencedor”**, **Tópico T**, junto com o atesto na Nota Fiscal/Fatura e emissão do **Relatório de Acompanhamento de Execução Contratual**.

**R.2.** O recebimento do objeto contratado dar-se-á ao final da vigência da Nota de Empenho.

**S**

**OBRIGAÇÕES DA EBC:**

**S.1.** Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor para a realização dos serviços nos locais das aplicações, designando pessoal próprio para acompanhar a execução;

**S.2.** Requerer a qualquer tempo amostra dos produtos indicados, para análise química;

**S.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

**S.4.** Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos mesmos. Relacionar-se com o Licitante Vencedor exclusivamente por meio do preposto por ele credenciado;

**S.4.1.** A existência e a atuação da fiscalização pela **EBC**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto deste Termo de Referência;

**S.5.** Comunicar ao Licitante Vencedor qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, determinando as medidas

necessárias à sua imediata regularização;

**S.6.** Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência prevista neste Termo de Referência, de acordo com as sanções estabelecidas no **Tópico U** deste instrumento;

**S.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços especificados neste Termo de Referência, se prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;

**S.8.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da **EBC**;

**S.9.** Designar o(s) Empregado(s) que atuará(ão) como Fiscal(is) da Nota de Empenho, e que terá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e aprovar a execução dos serviços, e de emitir o pertinente atesto na Nota Fiscal / Fatura para fins de pagamento.

**T OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

**T.1.** Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor, obrigar-se-á a:

**T.1.1.** Manter, durante todo o período da prestação dos serviços, as mesmas condições exigidas para a contratação, inclusive durante o período de garantia;

**T.1.2.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**T.1.3.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência;

**T.1.4.** Efetuar averiguação após as aplicações, em todos os ambientes, fazendo aplicação de reforço quando necessário, o que não implicará em ônus adicionais para a **EBC**;

**T.1.5.** Encaminhar à **EBC** com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do dia de aplicação, a relação com o nome e número da identidade, dos executantes do serviço, para fins de autorização de entrada, nas dependências da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ;

**T.1.6.** Utilizar na execução dos serviços, **somente produtos aprovados pelo Ministério da Saúde**, cuja composição detalhada deverá ser encaminhada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do dia da aplicação;

**T.1.7.** Realizar uma **segunda aplicação**, sem ônus para a **EBC**, nos locais onde o responsável detectar que os produtos químicos aplicados não tiverem exterminado a praga correspondente, bem como refazer, às suas expensas, os serviços reprovados pela fiscalização da EBC, quer seja pela baixa qualidade dos materiais

aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

**T.1.8.** Apresentar a **documentação de regularidade fiscal** junto à Nota Fiscal / Fatura para conferência, atesto e liberação do pagamento;

**T.1.9.** Emitir **Certificado de Garantia**, individual para cada local onde foram feitas as aplicações, especificando o tipo de produto aplicado, o tempo de garantia e os eventuais reforços a serem executados;

**T.1.10.** Apresentar, para habilitação, **responsável técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, com registro profissional junto ao respectivo conselho representativo de sua categoria, em conformidade com a exigência estabelecida no **subitem K2.1.1** deste Termo de Referência;

**T.1.11. Afixar cartazes**, em locais indicados pela **EBC**, informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome dos produtos, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

**T.1.1.2.** Fornecer todos os **materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e ferramentas** necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;

**T.1.13.** Responder por quaisquer **prejuízos, danos pessoais e/ou materiais que seus empregados causem à EBC**, aos empregados desta ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados e prepostos;

**T.1.14.** Manter seus empregados devidamente uniformizados, portando crachá próprio de identificação, com os dados do empregado, quando a serviço nas dependências dos prédios da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ;

**T.1.15.** Levar imediatamente ao conhecimento do Fiscal qualquer **fato extraordinário ou anormal** que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências desta;

**T.1.16. Substituir** imediatamente, após receber notificação emitida pela **EBC** **qualquer empregado** cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços;

**T.1.17.** Acatar todas as **orientações da EBC**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestando, de imediato e com solicitude, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;

**T.1.19.** Atender às **normas de segurança** e demais regulamentos em vigor nas dependências da **EBC**;

**T.1.19.** Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesas

oriundas de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, não cabendo, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a **EBC**;

**T.1.20.** Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer Equipamentos de Proteção Individual (**EPI's**) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, dentre outros, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua integridade física.

**T.1.21.** Responsabilizar-se pela **defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais** e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**.

## **U SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**U.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

**U.1.1.** Advertência por escrito;

**U.1.2.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

**U.1.3.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

**U.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

**U.1.5.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

**U.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste Contrato e das demais cominações.

**U.2.** A critério da **EBC**, a aplicação das penalidades **não ensejará, obrigatoriamente, a anulação total ou parcial da Nota de Empenho**, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

**U.3.** Quando o Licitante Vencedor deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, deverá apresentar **justificativa escrita** das ocorrências para análise da penalidade a ser aplicada.

**U.4.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência **não exclui a possibilidade de responsabilização** do Licitante Vencedor por eventuais perdas e danos causados à **EBC**.

**U.5.** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**

	<p><b>corridos</b>, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>U.6.</b> As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.</p> <p><b>U.7.</b> As importâncias decorrentes das multas <b>não recolhidas</b> nos prazos determinados no <b>subitem U.5</b> serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela <b>EBC</b> ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p><b>U.8.</b> Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de <b>defesa prévia</b> pelo Licitante Vencedor, no prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b>, a contar da data em que for comunicada pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>U.9.</b> A imposição das penalidades previstas neste <b>Tópico</b> não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações.</p>
--	--

	<p><b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</b></p>
<b>V</b>	<p><b>V.1.</b> Contratação por meio de emissão de <b>Nota de Empenho</b>, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.</p>

	<p><b>VIGÊNCIA:</b></p>
<b>W</b>	<p><b>W.1.</b> A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a <b>EBC</b> <b>vigerá durante o exercício de 2016</b>, com <b>início em ____/____/2016 e término em 31/12/2016</b>, a contar da data de seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante <b>EBC</b>, certificada formalmente pelo Empregado de que tratam os <b>subitens G1.5 e R.1</b> e, ainda, o <b>Tópico Z</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>W.2.</b> A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:</p> <p><b>W.2.1.</b> por ato unilateral e escrito da <b>EBC</b>, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;</p> <p><b>W.2.2.</b> nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;</p> <p><b>W.2.3.</b> por acordo firmado entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a <b>EBC</b>;</p> <p><b>W.2.4.</b> judicialmente, nos termos da legislação.</p>

<b>X</b>	<p><b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</b></p>
----------	--

Os preços deverão ser **fixos e irrevogáveis**.

#### **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**Y**

**Y.1** O pagamento dos **serviços efetivamente prestados**, após cada aplicação completa, será efetuado, por meio de Ordem Bancária, **até o 5º (quinto) dia útil**, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura discriminativa, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, conferida e atestada pelo Fiscal designado pela **EBC** para esse fim.

#### **FISCALIZAÇÃO:**

**Z**

**Z.1.** A **EBC** nomeará um Fiscal titular e um substituto, que terá a responsabilidade de:

**Z.1.1.** Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

**Z.1.2.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise do relatório apresentado pelo Licitante Vencedor relativo ao período;

**Z.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;

**Z.1.5.** Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

**Z.1.6.** Vistoriar o local onde estão sendo prestados os serviços, de modo a assegurar a execução conforme previsto neste Termo de Referência.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**AA**

**AA.1.** O Licitante Vencedor somente poderá executar os serviços nos dias e horários previamente acordados com a **EBC**.

**AA.2.** É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **EBC**.

**AA.3.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.

**AA.4.** Este Termo de Referência é parte integrante da **RMS / GERRJ nº 031/2015**

<b>AB</b>	<p><b>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b></p> <p><b>Responsável pela elaboração:</b></p> <p>Rio de Janeiro 14 de Outubro de 2015.</p> <p><b>Igor Nazarovicz Xaxá</b> Gerente Regional de Administração RJ</p> <p><b>Roni Baksys Pinto</b> Gerente Executivo Regional Sudeste I</p> <p><b>De acordo:</b></p> <p><b>Asdrúbal Figueiró Júnior</b> Diretor Geral</p>
-----------	---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**ENCARTE A**

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**REFERÊNCIA:** Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2016.

**DATA DE ABERTURA:** 03/03/2016.

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que vistoriou as instalações da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, nos quais serão prestados os **serviços de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos**, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas com fornecimento de material e equipamentos, objeto do Termo de Referência, **Anexo I do Pregão Eletrônico nº 004/2016**, oportunidade em que tomei conhecimento das peculiaridades, examinei particularmente todos os detalhes, tomei ciência das características das instalações, das dimensões, das eventuais dificuldades para o serviço e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

**DECLARA** ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições dos serviços a serem executados.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Licitante**

\_\_\_\_\_  
**Representante da EBC**

**Observação:** 1) A vistoria deverá ocorrer até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data prevista para abertura do Pregão e deverá ser **agendada** por meio dos telefones **(0xx21) 2117-6809 / 2117-6219** ou pelos e-mails [leilas@ebc.com.br](mailto:leilas@ebc.com.br) ou [gil.costa@ebc.com.br](mailto:gil.costa@ebc.com.br).

2) Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados pelos Representantes da **EBC** acima indicados.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**ENCARTE B**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no **subitem K2.1.1** do Termo de Referência, declaro que é responsável técnico pela execução dos **serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos**, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o **ano de 2016**, com fornecimento de material e equipamentos, o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico: \_\_\_\_\_

Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Número de Registro no Conselho: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos**, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos.

**DATA DE ABERTURA: 03/03/2016.**

**HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília)**

Item	Descrição	Qdt. de Aplicações	Valor Unitário	Valor Anual
01	Serviço de desinsetização (dedetização), desratização e combate a escorpiões e pombos, para o exercício de um efetivo controle de pragas urbanas nos imóveis da <b>EBC</b> no Rio de Janeiro/RJ e em São Gonçalo/RJ, durante o exercício de 2016, com fornecimento de material e equipamentos.	04		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL</b>				

O Valor Total Global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

#### Das Declarações e documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, todos os materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto do Edital e anexos;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, do Edital;

c) **Termo de Vistoria**, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciências de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

- d) Declaração expressa de que efetuará **04 (quatro) aplicações** dos produtos ofertados, durante o exercício de 2016, de acordo com o disposto no **subitem F.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com a primeira aplicação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
- e) Declaração de que possui técnica aperfeiçoada, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à prestação dos serviços;
- f) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Declaração expressa de que não aloca familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto do Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- h) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- i) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital e anexos.

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
 (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
 (Nº do RG)

**OBSERVAÇÕES:**

- a) (\*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou

instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2016**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário (  ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ( )** ou **NÃO ( )**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação Completa do Representante do Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação Completa do Licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 004/2016** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**identificação do Licitante**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 004/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 004/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 004/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(**Identificação Completa**)  
(Nº do RG do declarante)